

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	8
Prefeitura Municipal de Palmas	9
Prefeitura Municipal de Pranchita	11
Prefeitura Municipal de São João	12
Prefeitura Municipal de Verê	13

Associação

Arss	14
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE DECRETO Nº 68/2026

Declara de utilidade pública, para os fins do art. 3º, inciso VIII, e do art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, as obras e intervenções emergenciais de interesse da defesa civil de que tratam os arts. 4º e 5º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 30 de junho de 2026, e estabeleça as condicionantes para a sua execução no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e

Considerando a competência do Município para a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 3º, inciso VIII, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, qualifica como de utilidade pública as obras de infraestrutura de saneamento, sistema viário e energia, bem como as atividades e obras de defesa civil;

Considerando que o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.651, de 2012, dispensa a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas;

Considerando o art. 20 da Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispensa a autorização do órgão licenciador competente para a execução, em caráter de urgência, de obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e à mitigação de acidentes e ao restabelecimento da normalidade pública;

Considerando a Instrução Normativa IAT nº 15, de 30 de junho de 2026, que regulamenta a referida dispensa e disciplina, de forma separada, as ações de prevenção e mitigação (art. 4º) e as ações de resposta e recuperação (art. 5º);

Considerando as projeções oficiais dos órgãos de monitoramento climático quanto aos efeitos do fenômeno El Niño no Estado do Paraná e a necessidade de atuação tempestiva da defesa civil municipal nas áreas de risco;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e conferir segurança jurídica à execução das obras emergenciais, com a devida responsabilidade técnica e o adequado controle documental,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins do art. 3º, inciso VIII, e do art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 2012, as obras e intervenções emergenciais de interesse da defesa civil executadas no Município para a prevenção, a mitigação, a resposta e a recuperação diante de eventos climáticos adversos, especialmente os associados ao fenômeno El Niño, enquadradas nos arts. 4º e 5º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 30 de junho de 2026. Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput tem natureza declaratória e reconhece a qualificação já atribuída pela legislação federal, não constituindo, por si, dispensa de autorização ambiental além das hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 2º–As obras e intervenções amparadas por este Decreto compreendem duas frentes operacionais distintas:

I–Ações de prevenção e mitigação, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026, tais como a estabilização e contenção emergencial de encostas e taludes, o desassoreamento e a limpeza emergencial de calhas de rios, galerias, canais e córregos, as obras emergenciais de drenagem e as demais definidas pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil;

II–Ações de resposta e recuperação, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026, tais como a reconstrução emergencial de pontes, bueiros e acessos viários, a remoção de escombros e a desobstrução de vias, o restabelecimento de infraestruturas de saneamento, abastecimento de água e energia elétrica danificadas e as demais definidas pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

§ 1º As ações de prevenção e mitigação de que trata o inciso I pressupõem fundamentação em projeções oficiais de modelos climáticos ou em risco iminente de desastre atestado por laudo técnico e alertas oficiais dos órgãos de monitoramento e defesa civil.

§ 2º As ações de resposta e recuperação de que trata o inciso II pressupõem evento de desastre devidamente caracterizado e, quando for o caso, decreto de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º–Para as obras de prevenção e mitigação de que trata o art. 2º, inciso I, quando situadas em área urbana, reconhece-se dispensada a autorização do órgão ambiental competente, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.651, de 2012, sem prejuízo da observância das condicionantes deste Decreto.

Art. 4º–Fora das hipóteses de dispensa expressamente previstas em lei, permanece exigível a autorização do órgão ambiental competente, notadamente:

I–Para a intervenção ou a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente situada em área rural;

II–Para a supressão de vegetação protetora de nascentes, dunas e restingas, admitida somente em caso de utilidade pública, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.651, de 2012;

III–Para as obras, os serviços e as intervenções não enquadrados nos arts. 4º e 5º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026, que dependem de análise prévia do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o Município adotará as providências de licenciamento ou de autorização perante o Instituto Água e Terra (IAT), instruídas com a caracterização da utilidade pública de que trata este Decreto.

Art. 5º–A execução das obras amparadas por este Decreto observará as seguintes condicionantes:

I–A inserção prévia da área como área de atenção no Sistema da Defesa Civil do Estado (SISDC), nos casos de prevenção e mitigação, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da

Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026;

II–A emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente, identificando o responsável técnico pela intervenção, nos termos do art. 9º da referida Instrução;

III–A instrução de procedimento administrativo próprio, com laudo técnico, fotografias ou vídeos e documentos hábeis à comprovação da situação de urgência, nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 22.252, de 2024;

IV–A guarda, para fins de fiscalização e controle, do Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e do decreto de homologação da Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública, nos casos de resposta e recuperação, nos termos do art. 6º da referida Instrução.

Art. 6º–Concluída a vigência do decreto de anormalidade, as obras emergenciais de recuperação que assumirem caráter permanente e cujas tipologias exijam licenciamento serão regularizadas perante o órgão ambiental competente, na forma do art. 7º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026.

Art. 7º–Compete ao órgão municipal de proteção e defesa civil a caracterização técnica das ocorrências, a condução das ações previstas neste Decreto e a guarda da documentação correspondente, cabendo às Secretarias Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Obas e Viação a execução das intervenções. Parágrafo único. Fica resguardado o poder de fiscalização dos órgãos ambientais e de controle, respondendo os infratores nos termos das Leis Federais nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus regulamentos.

Art. 8º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 21 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod468509

PORTARIA Nº 416/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 254/2026, Teresinha Aparecida Hank matrícula nº 1618 a contar de 28 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468476

PORTARIA Nº. 11/2026

Concede APOSENTADORIA POR IDADE a servidora VERA LUCIA PEDOT PARIZOTTO e declara vacância de cargo.

O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria nº 010/2026 da servidora VERA LUCIA PEDOT PARIZOTTO.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela E.C. 41/2003 e de acordo com os Artigos 66, I, “d” e 73 da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére.

RESOLVEM

Art. 1º–Fica concedido a VERA LUCIA PEDOT PARIZOTTO, brasileira, servidora pública municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula nº 2040 Classe NM, Nível 06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE DE ENDEMIAS, portadora do RG nº 4.***.***-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 5.***.***.***-20, APOSENTADORIA POR IDADE–Redação E.C. 41/2003.

Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria em caráter proporcional ao Tempo de Contribuição, que corresponderá a aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003), perfazendo o valor de R\$ 2.175,12 (Dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 010/2026, que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.

Art. 3º–Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme Art. 40 § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

Art. 4º–Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Município de Ampére, 20 de julho de 2026.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3658

Página 3 / 014

Douglas D. M. Potrich Andréia Badia
Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod468499

PORTARIA Nº 417/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora JULIANA RIBEIRO SCARIOT, matrícula nº 1979, no período de 16 a 17 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468506

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2025

ATA 06

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2026, a empresa 54.824.527 ELEANRO GURKIEWICZ CABRAL, portadora do CNPJ Nº 54.824.527/0001-60, protocolou o envelope de documentação para o CHAMAMENTO Nº15/2025 que visa Credenciar de empresas para o fornecimento de Mão de obra para execução de serviço na recuperação e manutenção de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas. Devidamente publicado o edital de chamamento público, no dia 06 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampére www.ampere.pr.gov.br.

Após a abertura do envelope e a análise da documentação, constatou-se que a empresa está habilitada para prestar serviços.

Lista de fornecedores credenciados:

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

60.962.568 ALZIRA SEBASTIANA RODRIGUES HEIDERICH, inscrita sob o CNPJ nº 60.962.568/0001-15.

59.297.080 EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO, inscrita sob o CNPJ nº 59.297.080/0001-31

ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS, inscrita sob o CNPJ nº 07.383.734/0001-46.

JUNIOR FEDERICO BUENOS PEREIRA inscrita sob o CNPJ nº 48.175.892/0001-98.

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60.

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº59.344.904/0001-87.

JAIR ANTONIO BORTOLOMEDI JUNIOR, inscrita sob o CNPJ nº 57.064.603/0001-74.

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

AUTO MECANICA TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.553.690/0001-09.

TORNEARIA ESCOBAR E TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.010.448/0001-36.

58.067.617 CRISTIANE APARECIDA FERNANDES GILIOLI, portadora do CNPJ Nº 58.067.617/0001-04.

HONORIO SCHULER CAMARGO, portadora do CNPJ Nº 10.665.554/0001-61.

54.824.527 ELEANRO GURKIEWICZ CABRAL, portadora do CNPJ Nº 54.824.527/0001-60

Ficam as mesmas credenciadas para o fornecimento do objeto licitado conforme os itens na ordem constante em cada item:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41971—Mão de obra para execução de serviço na recuperação, manutenção da parte elétrica de veículos pesados: caminhão, ônibus e máquinas pesadas incluindo montagem e desmontagem.	Hrs	1.000	119,55	119.550,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

59.297.080 EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO, inscrita sob o CNPJ nº 59.297.080/0001-31

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	41972—Mão de obra para execução de serviço na recuperação e manutenção da parte elétrica de veículos leves e utilitários incluindo desmontagem e montagem.	hrs	1.000	111,57	111.570,00

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

59.297.080 EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO, inscrita sob o CNPJ nº 59.297.080/0001-31

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

60.962.568 ALZIRA SEBASTIANA RODRIGUES HEIDERICH, inscrita sob o CNPJ nº 60.962.568/0001-15.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	---------------	----------------------	-------------------

3	41973—Mão de obra para execução de serviço na recuperação e manutenção de radiadores incluindo montagem e desmontagem.	hrs	200	110,85	22.170,00
---	--	-----	-----	--------	-----------

60.962.568 ALZIRA SEBASTIANA RODRIGUES HEIDERICH, inscrita sob o CNPJ nº 60.962.568/0001-15.

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

59.297.080 EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO, inscrita sob o CNPJ nº 59.297.080/0001-31

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

TORNEARIA ESCOBAR E TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.010.448/0001-36.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	41974—Prestação de serviço na manutenção geral em sistema de ar condicionado de caminhões.	hrs	500	119,96	59.980,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	41975—Prestação de serviço na manutenção geral em sistema de ar condicionado em veículos de passeio, veículos utilitários e vans.	hrs	500	111,20	55.600,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	41976—Prestação de serviço na manutenção geral em sistema de ar condicionado de ônibus e micro-ônibus.	hrs	500	124,00	62.000,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	41977—Prestação de serviço na manutenção geral em sistema de ar condicionado de máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactor).	hrs	300	140,18	42.054,00

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	41978—Mão de obra para execução de serviços na recuperação e manutenção da parte mecânica de veículos pesados.	hrs	1.000	130,62	130.620,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

AUTO MECANICA TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.553.690/0001-09.

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº59.344.904/0001-87.

TORNEARIA ESCOBAR E TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.010.448/0001-36.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	41979—Mão de obra para execução de serviços na recuperação e manutenção da parte mecânica de veículos leves.	hrs	1.000	114,00	114.000,00

JUNIOR FEDERICO BUENOS PEREIRA inscrita sob o CNPJ nº 48.175.892/0001-98.

60.962.568 ALZIRA SEBASTIANA RODRIGUES HEIDERICH, inscrita sob o CNPJ nº 60.962.568/0001-15.

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº59.344.904/0001-87.

58.067.617 CRISTIANE APARECIDA FERNANDES GILIOLI, portadora do CNPJ Nº 58.067.617/0001-04

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	41980—Serviço de chapeação,pintura e restauração—veículos,leves serviço de chapeação, pintura e restauração—veículos leves e utilitários, incluindo desmontagem e montagem.	hrs	500	146,60	73.300,00

JAIR ANTONIO BORTOLOMEDI JUNIOR, inscrita sob o CNPJ nº 57.064.603/0001-74.

ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS inscrita sob o CNPJ nº 07.383.734/0001-46.
HONORIO SCHULER CAMARGO, portadora do CNPJ Nº 10.665.554/0001-61.
54.824.527 ELEANDRO GURKIEWICZ CABRAL, portadora do CNPJ Nº 54.824.527/0001-60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	41981–Serviço de chapeação, pintura e restauração com o material necessário–veículos pesados serviço de chapeação, pintura e restauração–veículos pesados ônibus e caminhão, incluindo desmontagem e montagem.	hrs	500	153,30	76.650,00

ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS inscrita sob o CNPJ nº 07.383.734/0001-46.
JAIR ANTONIO BORTOLOMEDI JUNIOR, inscrita sob o CNPJ nº 57.064.603/0001-74.
HONORIO SCHULER CAMARGO, portadora do CNPJ Nº 10.665.554/0001-61.
54.824.527 ELEANDRO GURKIEWICZ CABRAL, portadora do CNPJ Nº 54.824.527/0001-60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	41982–Serviços de Manutenção de Pistões Hidráulicos de Máquinas Pesadas.	hrs	300	203,20	60.960,00

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº59.344.904/0001-87.
TORNEARIA ESCOBAR E TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.010.448/0001-36.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	41983–Manutenção de Bicos Injetores e Bomba de Alta Pressão de combustível.	hrs	300	210,00	63.000,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.
59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº59.344.904/0001-87.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	41984–Serviços de manutenção de tacógrafos em ônibus e caminhões.	hrs	300	247,00	74.100,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.
59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº59.344.904/0001-87.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.
Ampére/PR, 16 de julho de 2026.

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN MORAES Apoio	ADRIANO CAMERA RADAELLI Apoio
--	----------------------------------

Cod468512

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 311/2025, 21 de julho de 2025

Contratação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão, faturamento ambulatorial e hospitalar.
ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: AMAN ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº CNPJ 59.580.111/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 311/2025, celebrado em 21 de julho de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão, faturamento ambulatorial e hospitalar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 21 de julho de 2026 e término previsto para o dia 21 de julho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR
Fica renovado o valor do contrato nº311/2025, em mais R\$ R\$ 227.520,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

1	41747–Prestação de serviços técnicos especializados por empresa com notória especialização em serviços públicos de faturamento e auditoria técnica no SUS. -Atuação em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde (SIGTAP, SIA/SUS, SIH/SUS e outras). -Realização de análise, revisão, auditoria e processamento dos dados assistenciais ambulatoriais e hospitalares. -Suporte técnico para organização e otimização do processo de trabalho da área de faturamento municipal. -Entrega de relatórios mensais de acompanhamento e controle da produção e faturamento. -Atendimento as orientações dos órgãos de controle, especialmente o TCE/PR.	MÊS	12	15.000,00	180.000,00
2	41748–Visitas presenciais, quando houver necessidade de visitas técnicas presenciais.	MÊS	24	1.980,00	47.520,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 20 de julho de 2026.
AMAN ESTRATEGIA EM SAUDE LTDA
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod468504

Contrato Nº: 171/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
Contratada.: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.823.601/0001-71.
Valor: R\$ 152.480,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027
Licitação: Pregão Nº.: PR28/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, proposta nº 002606/2026 e convênio nº 992649/2026–mapa.
Ampére-PR, 20 de julho de 2026.

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal
HELIO MANOEL ALVES
Prefeito Municipal

Cod468505

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026

CONTRATANTE:Município de Ampére, Estado do Paraná, com sede à Rua Maringá, 279, Centro, Ampére, Paraná, inscrito no CGC/MF nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Douglas Diems Morockoski Potrich, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.756.321-9 e do CPF/MF nº 058.009.759-57, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA PERUZZO LTDA.
OBJETO: Construção de Creche contendo espera coberta, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca, sanitário PcD adulto, instalação sanitária infantil, sala 01, sala 02, sala 03, refeitório, lactário, cozinha, despensa, sanitário PcD infantil, sanitário feminino infantil, sanitário masculino infantil, labanderia/DML, vestiário feminino, vestiário masculino e DML, hortas, palco, área de estacionamento, amarelinha, elipse, pista de corrida e totem de identificação
VALOR: R\$ 1.895.878,00 (Um milhão, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.
Ampére(PR), 21 de Julho de 2026.

Cod468507

Contrato Nº: 168/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.054/0001-79.
Contratada.: IONER LUIZA PENSO ARENDT, inscrito sob o CPF nº 793.926.019-72.
Valor: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), totalizando R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).
Vigência: Início: Vigência: 15 de Julho de 2026 a 15 de Julho de 2027.
Licitação: Dispensa Nº.: DL36/2026
Recursos: Dotação: 34–1 . 8002 . 8 . 244 . 283 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros–Pessoa Jurídica
Objeto: Locação de Sala para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Ampére (Pr), 14 de Julho de 2026.
IONER LUIZA PENSO ARENDT
Locador
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal/Locatário

Contrato Nº: 173/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
Contratada.: MP MAQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.285.889/0001-03.
Valor total: R\$140.480,00
Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027
Licitação: Pregão Nº.: PR37/2026
Objeto: Aquisição de um veículo utilitário novo com sete lugares utilizando a aplicação do recurso previsto na resolução SESA Nº 1357/2025.
Ampére (PR), 20 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
MP MAQUINAS LTDA
CONTRATADA

EDITAL Nº 046/2026

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 22 a 28 de julho de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NELI TEREZINHA PEROZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de julho de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matricula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 17/07/2026 às 08:00
Data e hora de retorno: 18/07/2026 às 09:00
Veículo: UCD9D27
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matricula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: LONDRINA - PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 20/07/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 21/07/2026 às 23:00
Veículo: TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Sr. Bruno H. Gregol
Matricula: 2756

Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte de Paciente
Data e hora de saída: 20/07/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 21/07/2026 às 05:00
Veículo: TAT8F44
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matricula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 21/07/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 22/07/2026 às 05:00
Veículo: SER7I93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidora: Glaucia Regina Sartori Maier
Matricula: 186
Quantidade: 01 (um) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA – PR
Motivo: Resultados dos Contemplados para Receber Prêmio Alice Michaud – Edição 2026
Data e hora de saída: 30/07/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 31/07/2026 às 05:00
Veículo: UBX7B52
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DA SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidora: Elza Carnin
Matricula: 2268
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total:685,65 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: Resultados dos Contemplados para Receber Prêmio Alice Michaud- Edição 2026
Data e hora de saída: 30/07/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 31/07/2026 às 05:00
Veículo: UBX7B52
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 06 de agosto de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – PR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 21 de julho 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod468468

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 05 de agosto de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO (EMISSORAS DE RÁDIO FM E/OU AM), COM ALCANCE REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO, DOS ATOS OFICIAIS REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 20 de julho 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod468470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 155/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 431/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º—A pedido, a partir de 31 de julho de 2026, a Sra. CARLA EMANUELE GOIS DE MATTOS, portadora do CPF nº XXX.072.XXX-33, do cargo de Professora, admitida através de Processo Seletivo Simplificado—PSS, em 26 de agosto de 2025, conforme a Portaria nº 246/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 17 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo nº 027/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º—A pedido, a partir de 20 de julho de 2026, o Sr. VAGNER PALAMAR, inscrito no CPF/ MF sob o nº 073.XXX.519-XX, do cargo de Professor, admitido através de Concurso Público, em 04 de dezembro de 2020, conforme a Portaria nº 154/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 125/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST BENTO GONÇALVES, 0—CEP: 89819000—BAIRRO: INTERIOR, Cordilheira Alta/SC, inscrita no CNPJ sob nº 30.953.961/0001-81 neste ato devidamente representada por BRUNO MARCIO RODRIGUES de CPF 008.440.869-32, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, em adicionais de 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 20/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2024

Das Partes

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica

de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.137.151/0001-82 com sede a RUA CONSTANTE KRUL, 0 PRÓX SUBESTAÇÃO—CEP: 84620000—BAIRRO: CENTRO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Coronel Domingos Soares – PR, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 44/2024 e Contrato Nº 144/2024.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 24/04/2026

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Palmas do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Domingos Soares—PR, em 20/07/2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

39620719972

LUIS ANTONIO MEZOMO

75294346915

MARCOS PAULO SZPAK

03801549941

LEANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA

05310638954

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.283/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E MÍDIA VOZ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e MÍDIA VOZ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.137.718/0001-03, com sede no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Rua Princesa Izabel, nº. 740, Colina Verde, CEP: 85.670-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. ADEMIR TROMBINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 747.387.989-87, RG nº. 40873481, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº. 283/2025, de 23 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 21 de julho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a quantidade inicial será renovada, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do contrato à Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato decorre da solicitação apresentada pela Secretaria de Administração, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados. A prorrogação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado por meio de pesquisa de preços realizada, a qual comprovou a manutenção de condições econômicas compatíveis com os valores praticados no mercado. Foi realizado também a renovação do quantitativo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MÍDIA VOZ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME
ADEMIR TROMBINI
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.284/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E SAMUEL APOLINARIO OLIBONI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e SAMUEL APOLINARIO OLIBONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.817.485/0001-02, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº. 427, Centro, CEP: 85.635-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. SAMUEL APOLINARIO OLIBONI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 084.002.599-80, RG nº. 98803335, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº. 284/2025, de 23 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 21 de julho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a quantidade inicial

será renovada, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do contrato à Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato decorre da solicitação apresentada pela Secretaria de Administração, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados. A prorrogação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado por meio de pesquisa de preços realizada, a qual comprovou a manutenção de condições econômicas compatíveis com os valores praticados no mercado. Foi realizado também a renovação do quantitativo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAMUEL APOLINARIO OLIBONI
CONTRATADA

Cod468490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



MUNICÍPIO DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

RECEITAS		
NOME	PERÍODO	VALOR
FPM	13 A 20/07/2026	R\$ 608.622,64
PREFEITURA	13 A 20/07/2026	R\$ 0,01
COTADAF	13 A 20/07/2026	R\$ 5.158,25
FUNDOSAUDE	13 A 20/07/2026	R\$ 314.997,76
IPM	13 A 20/07/2026	R\$ 11.200,39
PALMASQSE	13 A 20/07/2026	R\$ 284.080,71
PREFEITURA	13 A 20/07/2026	R\$ 4.926,46
IPVA	13 A 20/07/2026	R\$ 56.240,64
ICMS	13 A 20/07/2026	R\$ 730.435,13
DEPALTRAN	13 A 20/07/2026	R\$ 4.096,63
SIMPLESNACIONAL	13 A 20/07/2026	R\$ 14.045,10
PR411760FMSCUSTEIOSUS	13 A 20/07/2026	R\$ 400.791,17
FUNDOCFMNDNPM	13 A 20/07/2026	R\$ 95,29
PALMAS-FEB	13 A 20/07/2026	R\$ 1.171.591,14
PMP PALMAS TRIBUTOS	13 A 20/07/2026	R\$ 712.829,34
PMP PALMAS GERAL	13 A 20/07/2026	R\$ 182.298,33



Eduardo Boese Alves
Secretaria Municipal
de Finanças

Cod468494

DECRETO Nº 4.610

Súmula: “Dispõe sobre os procedimentos de incorporação ao texto consolidado da legislação tributária e aprova a primeira Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR”

O Prefeito do município de Palmas/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando a necessidade de atendimento ao art. 212 do Código Tributário Nacional, que diz respeito aos procedimentos de incorporação ao texto consolidado da legislação tributária e aprova a primeira Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – A Legislação Tributária Municipal, sempre que for alterada, será consolidada em texto único até 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte ao de sua alteração.

Art. 2º – Fica aprovada, na forma do anexo único, integrante deste decreto, a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR, que trata:

I. DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

II. DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

III. DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

a. DOS IMPOSTOS

i. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

ii. DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI

iii. DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

b. DAS TAXAS

i. TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

ii. DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

iii. DAS TAXAS DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS

c. DAS CONTRIBUIÇÕES

i. DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ii. DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

IV. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

V. DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

VI. DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, em 16 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR

Legislação	Súmula
Lei Municipal 2.958/2022	Institui o Código Tributário Municipal
Lei Municipal 2.987/2023	Concede isenção de Impostos que tratam de programas habitacionais de promoção social ou desenvolvimento comunitário, destinados a pessoas de baixa renda, e dá outras providências
Lei Municipal 3.122/2025	Altera a Lei Municipal 2958/2022 no que diz respeito à tabela de alíquotas do IPTU e cobrança administrativa e judicial

Decreto Municipal 4.424/2025	Estende o benefício da isenção do IPTU prevista no inciso IV do art. 277: I. Imóveis cedidos gratuitamente para funcionamento de serviços públicos municipais; II. Imóvel único de propriedade de contribuinte de baixa renda, conforme determinação da lei; III. Imóvel de propriedade ou alugado por Conselhos, Associações, Sociedades Benéficientes, Sindicatos, Clubes, etc., nos termos da lei; IV. Imóvel de contribuinte aposentado, nos termos da lei; V. Imóvel com valor histórico, artístico e/ou cultural, nos termos da lei.
Lei 3.169/2025	Altera a Lei Municipal 2958/2022 no que diz respeito a: I. Parcelamento tributário; II. Pagamento tributário; III. Lançamentos tributários (retenções) IV. Dívida Ativa e cobrança V. Prova de Vida VI. Revisão da Base de Cálculo do ITBI VII. Tabela de Vencimentos dos Tributos Municipais VIII. Taxa de Fiscalização de Funcionamento para Cooperativas de Crédito
Decreto Municipal 4.604/2026	Institui a Administração Tributária do Município de Palmas e regulamenta suas ações
Decreto Municipal 4.605/2026	Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (2026 – 2028)
Decreto Municipal 4.607/2026	Institui Procedimento Administrativo de Fiscalização sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI no âmbito do Município de Palmas – PR
Decreto Municipal 4.608/2026	Institui PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (2026 – 2028)

Cod468478

DECRETO Nº 4.611

SÚMULA: Retrocede o imóvel constante no art. 1º, da Lei Municipal nº 976/1990 ao domínio da doadora; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a Lei Municipal nº 976, de 04 de dezembro de 1990, que altera as Leis Municipais nºs 892/89 e 950/90; Considerando que o Município de Palmas recebeu em doação, por meio da escritura pública, datada de 26 de março de 1991, uma área de terra medindo 1.200 m², localizado na localidade Horizonte, área rural do Município de Palmas/PR, com o fim específico da construção de uma escola municipal rural, no prazo máximo de 01 (um) ano da data de lavratura da escritura pública; Considerando que o artigo 1º, em seu inciso III, da Lei 976/1990, deixa claro acerca da impossibilidade de dar destinação diversa do indicado acima, sob pena de retrocessão do imóvel ao domínio da doadora; Considerando que, em que pese, o Município tenha dado a destinação própria vinculada à legislação ao referido imóvel, durante muitos anos, referida escola foi desativada, diante da insuficiência de alunos a frequentarem o local, os quais eram oriundos de famílias que faziam o cultivo de maçãs ou que trabalham na referida situação; Assim, diante da desativação e de não haver mais interesse público no imóvel, estando sem utilização e a mercê de depredações, nos termos do inciso III, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 976/1990, diante da desativação do imóvel, bem como da impossibilidade de dar destinação diversa ao referido, nos termos da legislação, resta sua retrocessão ao domínio do doador; resolve:

DECRETA

Art. 1º – Retrocede o imóvel objeto da Lei Municipal nº 976, de 04 de dezembro de 1990, registrado sob a matrícula nº 6.990, do Registro de Imóveis de Palmas/PR, ao domínio do doador COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA – COOPERATIVA CENTRAL, inscrito no CNPJ nº 61.536.744/0001-10.

Parágrafo único – A retrocessão acima citada decorre dos termos dos incisos II e III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 976/1990, vez que o imóvel encontra-se desativado, não cumprido mais a função a que se destina (ESCOLA RURAL), bem como não podendo esta ser utilizada para outro fim, nos termos da legislação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 16 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468482

PORTARIA Nº 22.817

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Termo de Colaboração nº 16/2026 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, oriunda do Processo Licitatório nº 119/2026, Inexigibilidade nº 76/2026 e Chamamento Público nº 05/2026, cujo objeto é Prestação de Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso	3204030
		Terêncio	

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3658

Página 10 / 014

Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Administrativo	Débora Gaio Vargas	3208383
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Técnico	Terezinha Rosa Bobella	1204961

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 20 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468498

Errata

Errata – Portaria nº 22.812 – de 14 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ:

Palmas, 14 de julho de 2025.

LEIA-SE:

Palmas, 14 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 20 de julho de 2026

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2026, torna público o Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo nº 002/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários de nível superior e de pós-graduação na área da Educação.

Após a análise curricular realizada pela Vehlör, responsável pela execução do Processo Seletivo, fica divulgado o resultado preliminar da candidata inscrita:

1. Candidata

Nome da Candidata
ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA

2. Apuração da Nota (Análise Curricular)

Conforme item 4.4 do Edital, a pontuação final é calculada pela soma das notas de todas as disciplinas cursadas no último semestre letivo concluído, dividida pelo número total de disciplinas cursadas no referido período ($\text{Pontuação} = \Sigma \text{notas} \div \text{n}^\circ \text{ de disciplinas}$).

Referência	Nota	Nº de disciplinas
Último semestre letivo concluído	9,30	1

Cálculo: Pontuação = $\Sigma \text{notas} \div \text{n}^\circ \text{ de disciplinas} = 9,30 \div 1 = 9,30$.

3. Resultado Preliminar

Candidata	Média Final (Análise Curricular)
ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	9,30

Nos termos do Edital nº 002/2026, fica assegurado à candidata o prazo para interposição de recurso contra o presente Resultado Preliminar da Análise Curricular, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em 20 de julho de 2026.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod468496

PORTARIA Nº 120/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER

à RENATA GIONGO CARNIEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 06 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 06 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE JULHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod468497

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: R DE A JOHNSSON.

CNPJ Nº 42.449.955/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO QUE PERMITAM AOS USUÁRIOS ACESSO À AUTOMAÇÃO FINANCEIRA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

ORIGEM: Dispensa Normal nº 6/2026.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 21/07/2026 à 20/07/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Pranchita, 21 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod468472

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.455, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre homologação, concessão e autorização para pagamento de Licença Especial aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 1.333/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento, em espécie, de Licença Especial, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, aos servidores abaixo nominados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Andrelina Capestrano	Servente de Serviços Gerais Plantonista	21/12/2020 a 20/12/2025	90
Carla Deboni Sovernigo	Servente de Serviços Gerais Plantonista	13/01/2021 a 12/01/2026	90
Rosane dos Santos Visnieski	Técnico de Enfermagem Plantonista	23/01/2021 a 22/01/2026	90
Mareni Aparecida Schmieleski	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	06/05/2021 a 05/05/2026	90
Leila Zanin dos Santos da Silva	Servente de Serviços Gerais	03/06/2021 a 02/06/2026	90
Giovana de Mattos Leao	Médico-40 horas	01/04/2019 a 31/03/2024	90
Eliza Maria Giusti Bortoluzzi	Enfermeiro	10/05/2021 a 09/05/2026	90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 30 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod468464

PORTARIA Nº 7.457, DE 21 DE JULHO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores ao Servidor Viviane Pollermann Rigon, CPF nº 041.xxx.xxx-54, de 07/07/2026 a 08/07/2026, em virtude do falecimento de seu primo Osmar Antonio Lauer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 21 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468473

PORTARIA Nº 7.458, DE 21 DE JULHO DE 2026

Designa Comissão para avaliação de professores inscritos no Processo de Promoção na Carreira de Professor.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.539/2014, de 25.02.2014, com alteração do art. 53 da Lei nº 1.751, de 22.02.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação das inscrições dos Professores no Processo de Promoção na Carreira, as Professoras: Adriana Elisa Kuhn, CPF nº 032.xxx.xxx-64, Silvana Aparecida de Souza, CPF nº 030.xxx.xxx-48 e Lucimara Alexandra Fraga, CPF nº 059.xxx.xxx-88, servidores do Município de São João, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 21 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468487

EDITAL Nº 078/2026

PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA

DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, JONI FERREIRA ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.539, de 25-02-2014, e Decreto nº 1.268/2008, de 01-07-2008, torna público que se encontram abertas às inscrições para Promoção na Carreira para o Professor de Educação Básica, do Quadro do Magistério Municipal, conforme estabelece o presente Edital, sendo:

1 – Inscrições: de 23 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, das 08hs às 11h e das 13h às 16h30min, na Secretaria de Educação do Município de São João, à Avenida XV de Novembro, 160.

2 – Dos Candidatos:

2.1 – Poderão se inscrever todos os professores estáveis pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal.

3 – Da Documentação:

3.1 – Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de Conclusão de Curso, devidamente registrado nos órgãos oficiais de Educação, para candidatos com formação em Licenciatura Plena, em curso de graduação de nível superior em Pedagogia;

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado nos órgãos oficiais de Educação, para

candidatos com curso de pós-graduação, com carga horária, mínima, de 360 (trezentas e sessenta) horas, na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental, na área de Educação, em que conste a autorização de funcionamento da instituição de ensino e seu reconhecimento, a autorização de funcionamento do curso e seu reconhecimento, a comprovação de conclusão do curso e os critérios de avaliação.

4 – Das Condições Gerais:

4.1 – Encerradas as inscrições, a Comissão de Promoção na Carreira, designada pela Portaria nº 7.458, de 21/07/2026, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para publicar a relação de candidatos inscritos e mais 05 (cinco) dias úteis para divulgar a relação de candidatos aptos a serem promovidos, expedindo o Edital.

4.2 – Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos que se julgarem prejudicados, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do Edital que divulgar a relação dos inscritos habilitados à Promoção na Carreira.

4.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção na Carreira, por maioria de votos de seus membros.

4.4 – Concluído o processo, o Executivo Municipal irá expedir o ato de promoção e o Departamento de Recursos Humanos realizará as anotações na ficha funcional e financeira dos servidores.

4.5 – Os efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod468488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2022 – Pregão Presencial Nº 56/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo café e almoço, para funcionários que exercem suas funções no município de Francisco Beltrão.
ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice IPCA acumulado, conforme solicitação da empresa. Porcentagem do aumento: 4,641330%
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 7º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2022 – Pregão Presencial Nº 56/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo café e almoço, para funcionários que exercem suas funções no município de Francisco Beltrão.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.855,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 152/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/07/2027 (vinte e três dias de julho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod468513

DECRETO Nº 233/2026

Data 21/07/2026

Súmula. Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município de Verê–PR, nos termos da Lei Complementar nº 2/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal, encarregado de gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município, conforme a seguinte composição:

I–Representantes das Secretarias e Departamentos Municipais:

Representante da Secretaria de Habitação:

Titular: Rafael da Silva Teles (Presidente do Comitê);

Suplente: Luana Negri;

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Margarete Peloso;

Suplente: Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira;

Representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Robson Biz;

Suplente: Ana Claudia de Bairros;

Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Marcia Bee;

Suplente: Dariu Sebastião Nonato;

Representante do Departamento de Compras e Licitações:

Titular: Ellen Burille;

Suplente: Bruno Bortolino Carini;

II–Representante da Associação Comercial e Empresarial de Verê:

Titular: Marilene Ferreira;

Suplente: Lucas Beal;

III–Representantes do Setor Financeiro do Município de Verê:

Titular: Gilvani Somariva (Cresol);

Suplente: Daiane Comelli;

Titular: Marlon Ferre (Sicoob);

Suplente: Gustavo Miola;

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica atribuída ao Presidente do Comitê Gestor Municipal, ou à pessoa por ele formalmente indicada, a função de Agente de Desenvolvimento, nos termos do art. 3º, § 6º e § 7º da Lei Complementar Municipal nº 2/2009.

Art. 4º Este comitê deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste instrumento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 21 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468471

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 39/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23800965	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	26/04/2003	25,00	5,00	10,00	38,00	3º

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 21 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

CONTRATANTE: Município de Verê/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260-0 e do CPF/MF nº 024.009.379-82, e

CONTRATADA: NEDIR CALGAROTTO CONSTRUÇOES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Infância Feliz, contendo: área de espera coberta, jardim sensorial, secretaria, sala professores, diretoria, circulações, pátio coberto, refeitório, cozinha, despensa, lavanderia, DML, vestiários masc. e femin., lactário, I.S. Infantil, masc e femin., I.S.PCD Infantil, I.S.PCD adulto, amamentação, Berçários, I.S. Berçários, maternal, brinquedoteca e I.S. Infantil

VALOR: R\$ 1.899.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê/PR, 21 de Julho de 2026.

Cod468491

ARSS

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2026

O pregoeiro do CONSUD, nomeado através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna público a presente retificação do resultado da licitação, em razão de erro material verificado na identificação do Pregão Eletrônico e do Processo Administrativo constante da versão anteriormente publicada.

Onde se lia: Pregão Eletrônico nº 08/2025; Processo Administrativo nº 09/2025.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 08/2026; Processo Administrativo nº 09/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao aparelhamento e suporte operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).

RESULTADO:

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 622,00
2	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 7.268,00
3	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 7.839,00
4	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.314,00
5	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 3.474,00
6	45.557.697 BRUNO CASSIANO MARCELINO	R\$ 3.100,00
7	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 2.399,00
8	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.173,00
9	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 197,24
10	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 472,00
11	FRACASSADO	
12	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 2.049,00
13	ELETROWAY LTDA	R\$ 18.020,00
14	IMPORIUM STORE LTDA	R\$ 21.196,00
15	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	R\$ 20.704,00
16	FRACASSADO	
17	ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 400,00
18	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 580,00
19	R. A HERNANDES LTDA	R\$ 904,00
20	FRACASSADO	
21	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 669,00
22	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.678,00
23	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.745,00
24	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.837,00
25	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.194,00
26	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 1.017,00
27	ANULADO	
28	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	R\$ 1.314,00
29	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	R\$ 5.367,00

30	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 640,00
31	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.590,00
32	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 548,00
33	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.400,00
34	18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA	R\$ 1.808,35
35	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.250,00
36	AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.998,80
37	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 2.339,00
38	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 200,00
Valor total Geral R\$ 150.306,39 (Cento e cinquenta mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).		

Francisco Beltrão – PR, 21 de julho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRE HENRIQUE FRANCISCON
Data: 21/07/2026 14:15:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Henrique Franciscon
Pregoeiro

Cod468500